



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Estadual: **10351815-0**

Insc. Mun.: **Isento**

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: **070/2022**
Emissão: **06/04/22**
Processo: **202200058000807**

Fornecedor **Setor requisitante | Centro de Custo: GNSS**
Nome: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA **CNPJ: 23.239.321/0001-49**
Fone: (62)3293-9388/ 62 99610-0088 Contato: PRISCILA RITA Email: jklab@jklab.com.br / vendas3.go@jklab.com.br
End: AV. C-107, QD. 294, LT. 09 Nº. S/N CEP: 74255-060
Bairro: JARDIM AMERICA Cidade: GOIÂNIA Estado: GOIÁS
BANCO BRASIL AG. 3483-5 C/C 53991-0

Item	Objeto	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	DG18 DICLORAN GLICEROL MEIO BASE- FRASCO 500G - MARCA ACUMEDIA	Frasco	R\$ 665,00	1	R\$ 665,00
2	TBX TRIPTONA BILE GLUCURONICO AGAR- FRASCO 500G - MARCA HIMEDIA	Frasco	R\$ 518,50	1	R\$ 518,50

Valor por extenso: Um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos **Total** R\$ **1.183,50**

Prazo Pagamento O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Local de entrega Os produtos deverão ser entregues na unidade Banco de Alimentos – CEASA, BR-153, Km5,5, saída para Anápolis, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO - MARILIA 62 3206-5881

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro


Thomas Marcelo e Silva

Recibo/CONTRATADO